

LEI MUNICIPAL Nº 1.189, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.157/2020 de 14/12/2020, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0008 – Contribuição Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP

Dotação: 154..... R\$ 35.000,00

Projeto/Atividade: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 4.4.93.00 – Aplicação Direta decorrente de Op. entre Órgãos

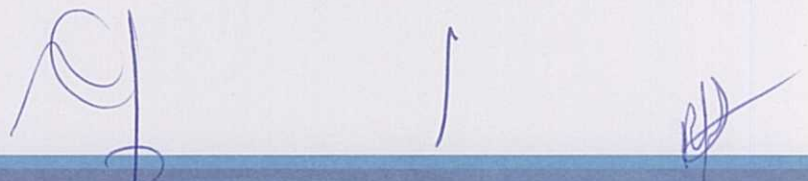
Fonte: 00.01.3192 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado
Dotação: 151..... R\$ 350.000,00
Total suplementado R\$ 385.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.0008 – Contribuição Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP
Dotação: 86 R\$ 35.000,00

Projeto/Atividade: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 00.01.3192 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado
Dotação: 135..... R\$ 350.000,00
Total de anulações R\$ 385.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.



Serra Alta, 24 de novembro de 2021.


RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal


MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração


CLAIR FÁTIMA ANDREIS

Contadora CRC/SC 23.683/0-4

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Lei Mun. 1.189

DATA: 30/11/2021

EDIÇÃO Nº: 3695

Maíra

Assinatura

Bens	Nº Patrimônio
Pulverizador de tração animal, marca Rubemaq	587
Plantadeira tração animal de plantio direto – cabeçalho longo, distribuição de sementes em sistema de disco e adubo com engrenagem	588
Pulverizador de tração animal, com capacidade de 240 litros, marca Triton	589
Pulverizador de tração animal, marca Rubemaq, 200 litros	591
Pulverizador de tração animal, com capacidade de 240 litros, marca Triton	592
Pulverizador de tração animal, com capacidade de 240 litros, marca Triton	594
Pulverizador de tração animal, com capacidade de 240 litros, marca Triton	612
Plantadeira de plantio direto de tração animal, marca Werner	613
Pulverizador de tração animal, com capacidade de 240 litros, marca Triton	614
Plantadeira de plantio direto de tração animal, marca Werner	616
Pulverizador de tração animal, com capacidade de 240 litros, marca Triton	619
Pulverizador de tração animal para aplicação de herbicida, marca Rubemaq	620
Plantadeira de plantio direto de tração animal, marca Werner	621
Pulverizador de tração animal, com capacidade de 240 litros, marca Triton	622
Pulverizador de tração animal para aplicação de herbicida	623
Plantadeira de tração animal, marca Triton, cabeçalho longo, distribuição de sementes em sistema de disco e adubo com engrenagem	624
Plantadeira adubadeira, marca Triton, tração animal, para plantio direto	627
Grade de tração animal, 10 eixos com acento, marca Netz, cor vermelha	2445
Pulverizador de tração animal, marca Triton	2730
Pulverizador de tração animal, marca Triton	2731
Pulverizador de tração animal, marca Rubemaq	2732
Pulverizador de tração animal, marca Triton	2733
Plantadeira de plantio direto de tração animal, marca Werner	2734
Pulverizador de tração animal, capacidade de 240 litros, marca Triton	2739

LEI MUNICIPAL Nº 1.189, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3435145

LEI MUNICIPAL Nº 1.189, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.157/2020 de 14/12/2020, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 385.000,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0008 – Contribuição Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP

Dotação: 154 R\$ 35.000,00

Projeto/Atividade: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 4.4.93.00 – Aplicação Direta decorrente de Op. entre Órgãos

Fonte: 00.01.3192 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado

Dotação: 151 R\$ 350.000,00

Total suplementado R\$ 385.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão extraídos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 08.02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0008 – Contribuição Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP

Dotação: 86 R\$ 35.000,00

Projeto/Atividade: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.3192 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado
 Dotação: 135 R\$ 350.000,00

Total de anulações R\$ 385.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta, 24 de novembro de 2021.

RAFAEL MARIN
 Prefeito Municipal

MARCONDES LEONARDO MULLER
 Secretário de Administração

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
 Contadora CRC/SC 23.683/0-4

LEI MUNICIPAL Nº 1.190, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicação Nº 3435151

LEI MUNICIPAL Nº 1.190, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

RAFAEL MARIN, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de SERRA ALTA - SC para o exercício de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 23.784.623,80 (Vinte e três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O Orçamento dos Poderes Executivos e Legislativos ficam assim definidos:

UNIDADES	RECEITA	DESPESA
PREFEITURA	22.900.253,80	19.077.053,80
F.M. DE SAÚDE	884.370,00	3.524.370,00
CÂMARA DE VEREADORES	0,00	1.183.200,00
TOTAL	23.784.623,80	23.784.623,80

§ 1º A Receita da Unidade Gestora Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	25.031.582,80
1.1. Receita Tributária	2.166.300,00
1.2. Receita de Contribuições	180.000,00
1.3. Receita Patrimonial	24.364,80
1.4. Receita de Serviços	581.864,60
1.5. Transferências Correntes	22.056.803,40
1.6. Outras Receitas Correntes	22.250,00
Deduções da Receita	(3.889.244,00)
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.757.915,00
2.1. Operações de Crédito	750.900,00
2.2. Alienação de Bens	916.115,00
2.3. Amortização de Empréstimos	8.000,00
2.4. Transferências de Capital	82.900,00
TOTAL	22.900.253,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE